







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

________TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA FIORI VEICOLO S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, neste ato representado pela Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, (nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024), daqui por diante denominado TJPE, e a empresa FIORI VEICOLO S/A, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bloco C, Prado, Recife/PE, CEP nº 50.720-100, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, representada pelo Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam, entre si, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 00031564-92.2024.8.17.8017, nos termos do artigo 111, da Lei nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação contratual de 40 (quarenta) dias, a partir do dia 06/09/2024, do prazo de vigência do contrato nº. 40/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 32 (trinta e dois) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SUV, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO DO TJPE.
- 2. O contrato em questão será prorrogado sem acréscimo financeiro, permanecendo o valor global de R\$ 7.763.199,68 (sete milhões setecentos e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);
- 3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife (PE), drs

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

FIORI VEICOLO S.A

Gustavo Cavalcanti Neves

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. Éricus Garnano

2.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, Usuário Externo, em 05/09/2024, às 07:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 05/09/2024, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 2779755 e o código CRC 4BEF4B37.

00031564-92.2024.8.17.8017

2779755v6